



FREGUESIA DE BIDOEIRA DE CIMA

Acta Número Um

Aos sete dias do mês de Novembro de dois mil e dezassete, pela vinte horas e trinta minutos, reuniu na sua sede o executivo da Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, saído do acto eleitoral de um de Outubro e definido em reunião de instalação da Assembleia de Freguesia realizada em 25 de Outubro de 2017, com a seguinte composição:

Presidente – Jorge Manuel Vieira Crespo

Vogal – Jorge Adelino de Jesus Duro

Vogal – Célia Maria Agostinho

Como primeiro acto definiu-se o âmbito das actividades a desenvolver por cada um dos vogais que durante o presente mandato vão coadjuvar o presidente, que assume todas as funções definidas na lei e representa a freguesia em todos os actos, em juízo e fora dele.

Assim, ao vogal Jorge Adelino de Jesus Duro é atribuída a organização administrativa, o secretariado da Junta de Freguesia, o acompanhamento das colectividades e a coadjuvação e substituição do presidente sempre que tal lhe for solicitado.

À vogal Célia Maria Agostinho é atribuída a organização financeira e contabilística da Junta de Freguesia em função do Pocal, o acompanhamento das escolas da freguesia, a acção social e ainda a coadjuvação e substituição do presidente sempre que tal lhe for solicitado.

Caberá ao presidente da Junta, além das responsabilidades inerentes à lei, a coordenação dos recursos humanos da Junta de Freguesia, o acompanhamento das obras a efectuar e a gestão dos assuntos com a Câmara Municipal e outras entidades.

Neste contexto, porque o desenvolvimento da actividade da junta e a agilização de procedimentos assim o exige, foi deliberado, também por unanimidade, autorizar o presidente a assumir despesa até ao montante máximo de dois mil e quinhentos euros. Destes actos, fica o presidente obrigado a dar conhecimento pormenorizado ao restante executivo durante as reuniões semanais.

Foi também decidido manter o dia e horário de atendimento ao público, terças-feiras das vinte e trinta às vinte e uma e trinta minutos, bem como o dia de reunião de executivo e atendimento sob marcação prévia que continuará a ser às quintas-feiras no mesmo horário.

Destas reuniões será feita uma acta mensal.

Mais foi decidido manter as contas bancárias em uso e as características actuais necessárias à sua movimentação.

Foi também discutido e decidido por unanimidade manter a delegação de competências na funcionária administrativa da Junta de Freguesia, Sónia Mendes do Pinhal, para representação dos membros da Junta de Freguesia em actos simples e de mero expediente, bem como para:

- Emitir e assinar certificados de vida, dentro do modelo descrito e aprovado pela lei do Código do Processo Administrativo;
- Autenticar documentos conforme o previsto na lei;
- Emitir e assinar documentos comprovativos da composição do agregado familiar a apresentar nas escolas, nos bancos, nas operadoras de telecomunicações e demais entidades do género.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pela vinte e duas horas, da qual se lavrou a presente acta que foi lida e assinada pelos presentes.

O Presidente _____

O Secretário _____

A Tesoureira _____